

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR		PARTIDO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.		
EMENDANº	TIPO DE EMENDA	DATA
718	REMANEJAMENTO	

INCLUSÃO

Órgão: 35000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Unidade Orçamentária: 35204 Universidade Estadual da Paraíba
Programa/Ação: 5006 1364 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Física da UEPB
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 12 364
GND: 04
Mod. 90
Fte: 1500
CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

[Meta Específica] Transferência para aparelhamento, Benefício nas instalações e Implantação de transporte para os estudantes da região no Campus VI na cidade de Monteiro.

ANULAÇÃO

Órgão: 29000 Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.
Unidade Orçamentária: 29101 - Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.
Programa/Ação: 5001 2245 – Divulgação dos Programa e Ações do Governo.
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 24 131
GND: 03 -
Mod. 90
IU. 0
Esf. F
Fte. 1 500

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A cidade de Monteiro é atualmente a sede da 5ª Gerência Regional de Educação do Estado da Paraíba, que abrange os municípios de: Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê. A maioria dos estudantes do Campus VI da UEPB em Monteiro se deslocam desses municípios diariamente para poder estudar nos cursos superiores oferecidos pela Universidade. Uma grande quantidade desses estudantes reside hoje na cidade de Monteiro, são em sua maioria estudantes provenientes do ensino público e de baixa renda. O Campus VI hoje funciona nas instalações que foram construídas no Bairro do Altiplano, que fica distante dos demais bairros e do centro da cidade de Monteiro o que dificulta para esses alunos o deslocamento até a Universidade, posto que, o município não oferece rede de transporte público. Portanto, garantir transporte escolar aos estudantes de baixa renda da educação superior



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

é indispensável para assegurar o acesso e permanência ao ensino superior, é necessária a presente emenda de remanejamento, para possibilitar que aquela instituição de ensino preste assistência necessária para o fornecimento de transporte escolar a alunos em geral e especialmente aos de baixa renda.

Assinatura do Autor:

med. Rêta Hering